

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO**

PLS AO PL 307/2023, PROCESSO 39809/2023,  
QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO  
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO  
SISTEMA AGRÍCOLA AGRÁRIO E PECUÁRIO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTAP/MT.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade filantrópica Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso - SINTAP/MT..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O SINTAP/MT foi fundado em 1989, com base territorial em todo Estado de MT. É pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituído para fins de representação legal dos trabalhadores do sistema agrícola, agrário e pecuário do serviço público estadual. Há mais de 30 anos vem prestando relevantes serviços, não só a categoria que representa, como também a toda sociedade, vez que tem apoiado projetos e ações voltados ao homem do campo.

Tem apoiado a participação de seus representados em eventos culturais, estando com tenda montada na Corrida de Reis com frutas, isotônicos e água, incentivando o esporte e a saúde com práticas saudáveis.

Sempre atentos aos aposentados, todos os projetos sociais, culturais e esportivos visam atender-los. Viagens são agendadas para atender aos aposentados e pensionista.

O SINTAP/MT apresentou todos os documentos requeridos na Lei 3158/93, preenchendo todos os requisitos ali impostos.

Por essas razões, é que solicito aos nobres pares que se dignem a votar pela aprovação deste projeto de lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de dezembro de 2023

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS**

**Vereador(a)**

